



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 227/87.-

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto no artigo nº.18º da Lei nº.03/83,

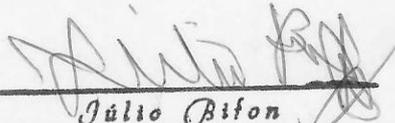
## DECRETA

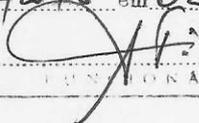
Art. 1º - Fica majorado em 20%(vinte por cento) a partir de 1º de maio de 1.987, os níveis salariais/ do pessoal regido pela CLT, constante do anexo II do Decreto nº.153/86.-

Art. 2º - Fica também majorados a partir de 1º de maio de 1.987, os cargos de Provisão em Comissão/ (CC) na mesma proporção de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº.110/85 de 18 de novembro de 1.985.-

Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir da presente data, com efeito retroativo a 1º de maio/ de 1.987, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Bifon  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (s) na	<u>O DIÁRIO -</u>
<u>DO NORTE DO PARANÁ</u>	
N.º <u>4278</u>	em <u>02/06/87</u>
	
FUNKIONÁRIO	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13

CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

ADENDO AO DECRETO Nº. 227/87.-

Fl.01

## ANEXO II

"TABELA DOS NÍVEIS SALARIAIS, COM OS RESPECTIVOS VALORES"

### MENSALISTAS

<u>NÍVEL SALARIAL</u>	<u>VALOR MENSAL</u>
I	11.104,80
II	10.410,00
II-A	9.285,60
III	8.559,60
IV	8.329,20
V	6.940,80
VI	6.014,80
VII	5.320,80
VIII	4.627,20
VIII-A	4.395,60
IX	4.280,40
X-A	4.164,00
X	3.932,40
XI	3.470,40
XII	3.238,80
XIII	3.123,60
XIV	2.892,00
XV	2.776,80
XVI	2.545,20
XVI-A	2.428,80
XVII	2.313,60
XVIII	2.197,20
XIX-A	2.104,80
XIX	2.082,00
XX	1.989,60
XXI	1.861,20
XXI-A	1.641,60
XXII	1.051,20
XXIII	932,40

Reg. Livro n.º \_\_\_\_\_ Fl. \_\_\_\_\_  
Publicado (a) na DIÁRIO  
DO NORTE DO PARANÁ  
N.º 4278 em 02.10.87  
*[Assinatura]*  
DIÁRIO

### HORISTAS

XXIV	25,99
XXV	23,12

às fls.02

*[Assinatura]*  
Dário Bion  
SARANDI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

F1.02

NÍVEL SALARIAL

VALOR MENSAL

XXVI	16,17
XXVII	15,86
XXVIII	11,55
XXIX	8,65
XXX	7,71

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 1.987

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Biton  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro n.º	Fls.
Publicado (a) na	<i>O DIÁRIO</i>
	<i>DO NORTE DO PARANÁ</i>
N.º	<i>4278 em 02/06/87</i>
<i>AF</i>	
F. JONÁRIO	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

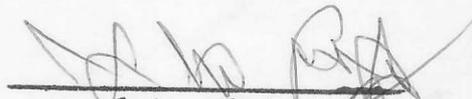
AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

## ANEXO VI

### ESCALA DE PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO PERMANENTE

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
CC-1	11.104,80
CC-2	10.410,00
CC-3	8.329,20
CC-4	5.320,80
CC-5	3.932,40

PAÇO MUNICIPAL, 18 de maio de 1.987

  
Júlio Biton  
PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI

Reg. Livro n.º .....  
Publicado (a) na O. DIÁRIO  
DO NORTE DO PARANÁ  
N.º 4278 em 02/05/87  
